

Relatório de estágio

Farmácia Outeiro do Linho



Estágio realizado entre: 4 de fevereiro de 2013 e 26 de julho de 2013

Ana Sílvia Gião de Castro

Relatório de estágio desenvolvido no âmbito do estágio curricular em farmácia
comunitária

Monitor de estágio: _____

(Dr.^a Débora Marques da Costa Vinha)

(Carimbo da farmácia)

Declaração de Integridade

Eu, Ana Sílvia Gião de Castro, abaixo assinado, nº 200807614, estudante do Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, declaro ter atuado com absoluta integridade na elaboração deste relatório de estágio.

Nesse sentido, confirmo que NÃO incorri em plágio (ato pelo qual um indivíduo, mesmo por omissão, assume a autoria de um determinado trabalho intelectual ou partes dele). Mais declaro que todas as frases que retirei de trabalhos anteriores pertencentes a outros autores foram referenciadas ou redigidas com novas palavras, tendo neste caso colocado a citação da fonte bibliográfica.

Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, 30 de agosto de 2013

Assinatura: _____

Agradecimentos

Em primeiro lugar, os meus agradecimentos vão para todos os professores da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, da qual me orgulho de ter pertencido nos últimos cinco anos, pela preparação adquirida.

Agradeço à Dra. Débora, que me acolheu na farmácia Outeiro do Linho e sempre me tratou como parte integrante da equipa. Um muito obrigada pela sua compreensão e carinho demonstrados. À Dra. Vanessa, pela simpatia e paciência para com as minhas perguntas. À Dra. Raquel, pelo tempo que disponibilizou, pela sua energia única e pela preocupação em me transmitir a sua experiência. Ao Dr. Jorge, pela disponibilidade em me ajudar, pelas explicações e pela boa disposição. Ao Dr. Nuno, pelo apoio constante, pela motivação, por responder às minhas dúvidas com paciência e pelo carinho demonstrado. À Iolanda, pelo carinho e simpatia e pelas ajudas que me prestou.

Agradeço ainda à minha família e amigos pelo apoio e motivação.

Índice

Agradecimentos.....	i
Lista de figuras	iv
Lista de tabelas.....	v
Lista de abreviaturas.....	vi
1. Introdução.....	1
2. Localização e enquadramento legal.....	1
3. Horário de funcionamento.....	2
4. Recursos humanos.....	3
5. Organização do espaço físico e funcional.....	4
5.1. Área de atendimento ao público	4
5.2. Gabinete da direção técnica	5
5.3. Área de receção de encomendas	5
5.4. Armazém	5
5.5. Laboratório	6
6. Fontes de informação	7
7. Gestão de Stock e Aquisição	8
8. Encomendas e aprovisionamento.....	9
8.1. Receção de encomendas	9
8.1.1. Procedimento de receção.....	10
8.2. Marcação de preços	11
8.3. Armazenamento	11
8.4. Controlo de prazos de validade	12
8.5. Devolução de produtos.....	13
9. Dispensa de medicamentos.....	14
9.1. Validação da prescrição médica	14
9.2. Interpretação da prescrição e avaliação farmacêutica	17
9.3. O ato de dispensa.....	18
9.4. Comparticipação de medicamentos.....	20
9.4.1. Sistema de preços de referência	21
9.5. Indicação farmacêutica e automedicação	21
10. Dispensa de medicamentos psicotrópicos e estupefacientes	22
11. Medicamento e produtos manipulados.....	23
12. Processamento de receituário e faturação	25
13. Outros cuidados saúde prestados pela farmácia.....	26
13.1. Determinação de parâmetros bioquímicos e fisiológicos	26
13.2. Teste de gravidez.....	28
13.3. Administração de injetáveis.....	28
13.4. Perfuração de orelhas	28

13.5. VALORMED	28
14. Informática na farmácia.....	29
15. Referências bibliográficas	30
Anexos.....	a

Lista de figuras

Figura 1 – Farmácia Outeiro do Linho.....	1
Figura 2 – Mapa da localização da farmácia Outeiro do Linho (círculo vermelho) e Centro de Saúde de Valongo (círculo azul).....	2
Figura 3 – Área de atendimento.....	4
Figura 4 – Área de receção de encomendas.....	5
Figura 5 – Armazém.....	6
Figura 6 – Gavetas.....	12
Figura 7 - Resíduos recolhidos e proibidos pela VALORMED. Adaptada de [13].....	29

Lista de tabelas

Tabela 1 – Funções da equipa técnica.....	3
Tabela 2 – Razões para devolução de produtos.....	13
Tabela 3 – Validação da prescrição médica.....	15
Tabela 4 – Exceção na prescrição.....	17
Tabela 5 – Equipamento e material na determinação dos parâmetros bioquímicos....	26

Lista de abreviaturas

ANF – Associação Nacional de Farmácias
ARS – Administração Regional de Saúde
BPF – Boas Práticas de Farmácia
CCF – Centro de Conferência de Faturas
CNPEM - Código Nacional para a Prescrição Eletrónica de Medicamentos
DCI – Denominação comum internacional
DT – Diretora Técnica
FP – Farmacopeia Portuguesa
FS – Farmacêutica Substituta
INE – Instituto Nacional de Estatística
INFARMED - Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde
MSRM – Medicamentos sujeitos a receita médica
MNSRM – Medicamentos não sujeitos a receita médica
OTC – *over the counter* (medicamentos de venda livre)
PVF – Preço de venda à farmácia
PVP – Preço de venda ao público
RCM – Resumo das características do medicamento
RNM – Resultados negativos associados à medicação
SNS – Serviço Nacional de Saúde
SPR – Sistema de preços referência

1. Introdução

O estágio curricular no curso de Ciências Farmacêuticas é o culminar de cinco anos de trabalho e aprendizagem e uma oportunidade de colocar em prática os conhecimentos adquiridos. No final destes seis meses na Farmácia Outeiro do Linho, tomei consciência do quão crucial é o contacto com a realidade da farmácia comunitária para adquirir competências práticas, contribuindo para que futuramente possa desempenhar da melhor forma as tarefas que concernem ao “ato farmacêutico”. Permitiu ainda ganhar consciência da independência do ato profissional, a responsabilidade que nele se insere, bem como o dever do sigilo profissional. Os receios iniciais do contacto com o público desvaneceram-se logo e, rapidamente, me apercebi de que é uma experiência muito enriquecedora tanto a nível profissional como pessoal. Assim, nas próximas páginas, apresentarei os conhecimentos adquiridos na farmácia Outeiro do Linho através da experiência fantástica que me proporcionaram.

2. Localização e enquadramento legal

A farmácia Outeiro do Linho está situada na Travessa Vasco da Gama nº 21, em Valongo, distrito do Porto e foi inaugurada a 27 de outubro de 2003, ao abrigo do Plano de Novas Farmácias – FARMA 2001. Tem propriedade e direção técnica da Dra. Débora Marques da Costa Vinha. É facilmente identificada pela inscrição “Farmácia Outeiro do Linho” no edifício bem como a cruz verde luminosa.^[1]



Figura 1 – Farmácia Outeiro do Linho

Rodeada por uma praça com vários lugares de estacionamento e com transportes públicos a 15 m, a farmácia tem um ótimo acesso para os utentes. Encontra-se numa zona urbana residencial e a 1085 m da farmácia mais próxima (farmácia Central, Valongo). O Hospital de Valongo situa-se a 1151 m e a unidade de saúde familiar de Valongo a 1300 m. Desta forma, está em conformidade com os requisitos legais segundo o artigo 2º, do capítulo I, da Portaria nº. 352/2012, de 30 de outubro.

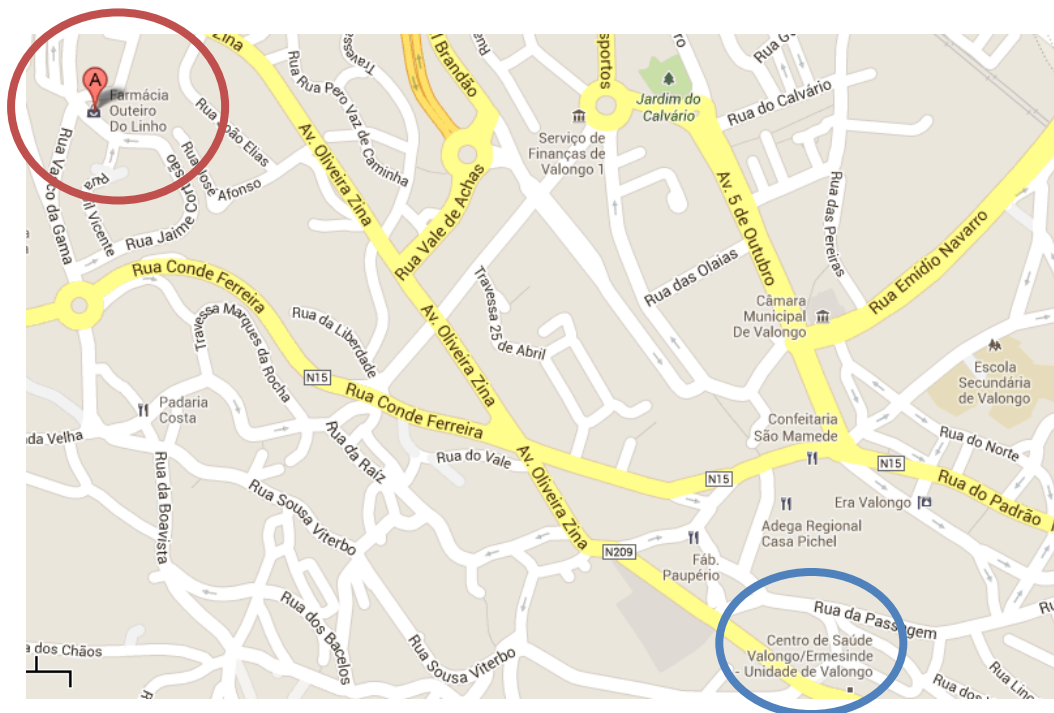


Figura 2 – Mapa da localização da farmácia Outeiro do Linho (círculo vermelho) e Centro de Saúde de Valongo (círculo azul)

3. Horário de funcionamento

A farmácia Outeiro do Linho encontra-se aberta ao público entre as 9h e as 24h de segunda a sexta-feira e entre as 9h e as 19h ao sábado, o que corresponde a um total de 85 horas semanais. Excede, assim, o período mínimo de funcionamento semanal segundo a Portaria nº. 277/2012, de 12 de setembro, que estabelece um limite mínimo de 44 horas.

As escalas de turnos de serviço permanente, aprovadas pela ARS e com o parecer da Câmara Municipal, ocorrem entre as 17 farmácias do município, segundo a Portaria nº582/2007, de 4 de maio.

4. Recursos humanos

A equipa técnica da Farmácia Outeiro do Linho é constituída por quatro farmacêuticos (incluindo a Diretora Técnica), um técnico de farmácia e uma auxiliar técnica de saúde.

O seguinte quadro resume as funções que a equipa técnica desempenha:

Dra. Débora Vinha (Diretora Técnica)	✓ Planeamento e coordenação de atividades relativas à farmácia; ✓ Gestão de recursos humanos; ✓ Gestão de encomendas; ✓ Gestão de psicotrópicos e estupefacientes; ✓ Atendimento ao público.
Dra. Vanessa Ribeiro (Farmacêutica Substituta)	✓ Gestão de vendas a crédito; ✓ Gestão de stocks; ✓ Gestão de encomendas; ✓ Gestão psicotrópicos e estupefacientes; ✓ Regularização de devoluções; ✓ Atendimento ao público.
Dra. Raquel Fonseca	✓ Receção de encomendas; ✓ Devolução de produtos; ✓ Gestão de prazos de validade; ✓ Atendimento ao público.
Dr. Jorge Ferreira	✓ Receção de encomendas; ✓ Atendimento ao público.
Dr. Nuno Duarte	✓ Faturação, conferência e processamento de receituário; ✓ Receção de encomendas; ✓ Preparação de manipulados; ✓ Atendimento ao público.
Iolanda Andrade	✓ Receção de encomendas; ✓ Reposição de stocks; ✓ Armazenamento e organização de lineares ✓ Atendimento ao público (OTCs)

Tabela 1 – Funções da equipa técnica

Contam ainda com um contabilista na gestão financeira e uma auxiliar de limpeza que permite a manutenção das instalações asseadas.

5. Organização do espaço físico e funcional

A farmácia é constituída por dois pisos, distribuindo-se de maneira a respeitar as áreas mínimas de acordo com a Deliberação nº 2473/2007, de 28 de novembro. No rés do chão encontra-se a área de atendimento ao público, o gabinete da direção técnica e a área de receção de encomendas. No piso -1 situa-se o armazém, o laboratório, as instalações sanitárias e a zona de recolhimento.

5.1. Área de atendimento ao público

A área de atendimento é um espaço amplo, bem iluminado pelos painéis de vidro que rodeiam o local, climatizado (com as condições de temperatura e humidade controladas) e com uma zona de descanso para os utentes, transmitindo um ambiente acolhedor e cómodo que tornam a farmácia mais apelativa. A área do balcão é composta por 3 postos de atendimento individualizados permitindo uma maior privacidade no serviço prestado ao utente. Cada posto está equipado com um computador, caixa registadora, leitor ótico, impressora e terminal multibanco. Existe ainda um quarto posto, localizado na zona de puericultura, que vem reforçar o atendimento quando necessário.

Por trás do balcão de atendimento, estão os medicamentos organizados em gavetas, facilitando o acesso a estes. Para além das gavetas, existem vários lineares com MNSRM, produtos de dermofarmácia e cosmética, ortopedia, higiene oral, puericultura, óculos de sol e leitura e na época de verão são adicionados os protetores solares e os produtos dietéticos.

Ainda nesta área está localizada a zona de atendimento personalizado com uma mesa de apoio para medição da pressão arterial, glicemia, triglicérideos e colesterol.



Figura 3 – Área de atendimento

5.2. Gabinete da direção técnica

É o local onde é executada a gestão da farmácia e resolvidos os assuntos burocráticos pela DT e a FS. Possui armários de arquivo para a documentação referente à atividade da farmácia e 2 mesas de apoio ao desempenho das funções da direção e às reuniões marcadas com os delegados de informação médica e outras consideradas pertinentes.

5.3. Área de receção de encomendas

A área de receção das encomendas é o local onde se dá entrada dos produtos e se arquiva os documentos referentes às faturas de encomenda, notas de devolução e de crédito dos fornecedores que serão entregues para a contabilidade. As encomendas aos fornecedores são recebidas diretamente do exterior, através duma porta, permitindo que a área de atendimento não seja perturbada. É constituída por um balcão equipado com um computador, leitor ótico, impressora, impressora de etiquetas e fax. São armazenados ainda nesta área alguns produtos excedentes e de dimensões que não se adequam aos expositores na zona de atendimento.

Neste local encontra-se também o frigorífico, com a humidade e temperaturas controladas, para o armazenamento dos produtos com necessidade de refrigeração como as vacinas e insulinas.



Figura 4 – Área de receção de encomendas

5.4. Armazém

Esta zona, situada no piso -1, é uma área ampla e espaçosa onde são armazenados os medicamentos e outros produtos comercializados pela farmácia, com um elevado stock, devido à rotação do produto. Estão organizados por categorias e por ordem alfabética. Instalados em prateleiras identificadas, esta disposição permite uma melhor visualização e facilidade no

momento de repor o stock nas gavetas e lineares da área de atendimento ao público. Este local tem a temperatura e humidade controladas para que os produtos se encontrem sempre nas melhores condições de armazenamento.



Figura 5 – Armazém

5.5. Laboratório

O laboratório é o espaço onde se preparam as formas magistrais e oficiais, de modo a satisfazer uma prescrição ou uma necessidade personalizada de um doente. O local é constituído por uma bancada, estando sobre esta uma pedra para pomadas, um banho de água, uma balança e outros equipamentos para a correta execução das preparações. Possui, ainda, armários de modo a arrumar as matérias-primas, as matérias de acondicionamento e rotulagem e o material de laboratório.

A farmácia possui o equipamento mínimo obrigatório^[2] que é constituído por:

- | | |
|---------------------------------------|---|
| ❖ Alcoómetro | ❖ Papel indicador pH universal |
| ❖ Almofarizes de vidro e de porcelana | ❖ Pedra para a preparação de pomadas |
| ❖ Balança de precisão sensível ao mg | ❖ Pipetas graduadas de várias capacidades |
| ❖ Banho de água termostaticado | ❖ Tamises (FP VII, c/fundo e tampa) |
| ❖ Cápsulas de porcelana | - Abertura de malha 180 µm |
| ❖ Copos de várias capacidades | - Abertura de malha 355 µm |
| ❖ Espátulas metálicas e não metálicas | ❖ Termómetro (escala mínima até 100°) |
| ❖ Funis de vidro | ❖ Vidros de relógio |
| ❖ Matrizes de várias capacidades | |
| ❖ Papel de filtro | |

A biblioteca da farmácia também se encontra neste local, estando a literatura fechada em armários.

6. Fontes de informação

A farmácia Outeiro do Linho possui uma biblioteca onde se pode encontrar a literatura obrigatória bem como outra considerada pertinente e de carácter facultativo. A literatura é renovada todos os anos de modo a fornecer informação fidedigna e atualizada. A bibliografia mais consultada, como é o caso do Prontuário Terapêutico, encontra-se no espaço de atendimento para que rapidamente se possa tirar uma dúvida ou esclarecer alguma informação, de “modo a assegurar a máxima qualidade dos serviços” prestados.^[3]

A bibliografia obrigatória é constituída pela Farmacopeia Portuguesa e outros indicados pelo INFARMED como o Prontuário Terapêutico atualizado, o Formulário Galénico Nacional, o Índice Nacional Terapêutico e o Simposium Terapêutico. O acesso a estes pode ser em papel, em formato eletrónico ou online, a partir de um local reconhecido pelo INFARMED. São recomendadas ainda fontes complementares para consulta em farmacoterapia: Martindale, The Extra Pharmacopeia; British National Formulary; Epocrates online.^[1,3]

Na farmácia Outeiro do Linho, para além das publicações obrigatórias, é possível encontrar: Manual Merck de Geriatria, Direito Farmacêutico, Medicamentos não prescritos – Aconselhamento Farmacêutico (ANF), Viver com Hemofilia, Papilomavírus humano e o cancro do colo do útero, etc.

O farmacêutico pode recorrer também a centros de informação do medicamento para esclarecer qualquer dúvida junto de profissionais especializados. Os centros de informação existentes são:

- CIM – Centro de Informação do Medicamento da Ordem dos Farmacêuticos^[4]
- CIMI – Centro de Informação do Medicamento e Produtos de Saúde do INFARMED^[5]
- CEDIME – Centro de Documentação e Informação de Medicamentos da ANF que presta suporte técnico e científico à atividade das farmácias nas áreas do medicamento e da saúde^[6]
- SIMeG - Serviço de Informação sobre Medicamentos e Gravidez que é disponibilizado pelo Ministério da Saúde e tem como objetivo a transmissão de informação fidedigna quanto às questões específicas da utilização de medicamentos e meios de diagnóstico durante a gravidez e o aleitamento^[7]
- LEF – Laboratório de Estudos Farmacêuticos da ANF que desenvolve atividades de Investigação e Desenvolvimento no âmbito das Ciências Farmacêuticas e presta apoio na área do medicamento manipulado^[8]
- CDTC – Centro de Documentação Técnica e Científica do INFARMED que organiza, gere e difunde recursos e fontes documentais especializadas na área do medicamento e produtos de saúde^[9]

7. Gestão de Stock e Aquisição

A gestão de stock compreende várias ações que influenciam a aquisição, receção, armazenamento e dispensa de produtos de modo a satisfazer as necessidades dos utentes da farmácia associado a um mínimo de custos possíveis. Para que a gestão seja eficiente é necessário que haja uma avaliação da situação económica, as condições de pagamento e bonificações, a rotação de stock e a sazonalidade dos produtos, de maneira a decidir quanto encomendar, quando encomendar e a quantidade de stock de segurança que se deve manter.

O sistema informático tem um papel relevante na gestão de stock da farmácia Outeiro do Linho, pois é através deste que se controlam os níveis de stock mínimo e máximo, permitindo que nas encomendas diárias se assegure um nível de stock desejado. Caso o produto não se encontre na farmácia, é realizada uma encomenda instantânea que assegura, caso esteja disponível, o fornecimento do produto em menos de 24h.

Uma boa gestão de stock permite garantir a satisfação das necessidades dos utentes que frequentam a farmácia, reduzir o empate de capital e reduzir o risco de quebras.

A aquisição dos produtos na farmácia Outeiro do Linho realiza-se através das encomendas aos distribuidores por grosso (grossistas) ou encomendas diretas aos laboratórios da indústria farmacêutica ou representantes legais.^[1] Os grossistas são cooperativas nacionais ou multinacionais de comercialização e distribuição farmacêutica a nível nacional, que asseguram o fornecimento dos produtos com rapidez e eficácia. As vantagens destes são a flexibilidade nos horários de entrega com a rápida disponibilização dos produtos e possibilidade de realizar encomendas sem um limite mínimo de produtos. A farmácia Outeiro do Linho tem como principais fornecedores os seguintes distribuidores: Cooprofar, OCP Portugal, Alliance Healthcare e Plural. Os distribuidores que oferecem melhores preços e condições à farmácia são a Cooprofar e OCP Portugal e por conseguinte são aqueles para os quais se fazem mais encomendas. É essencial que a farmácia tenha mais que um fornecedor para que a possibilidade de um produto estar disponível ser maior.

Os laboratórios da indústria farmacêutica são outros dos possíveis fornecedores e a compra dos produtos é direta, isto é, sem distribuidores intermediários. Os produtos adquiridos desta forma têm melhores bonificações, condições de pagamento e descontos acordados nas reuniões dos delegados com a diretora técnica e a farmacêutica substituta. As desvantagens deste modo de encomenda são as quantidades mínimas exigidas e o tempo de entrega maior, o que nem sempre se torna viável para satisfazer uma necessidade mais pontual. Na farmácia Outeiro do Linho os produtos que são adquiridos diretamente ao laboratório constituem essencialmente produtos de dermocosmética, medicamentos não sujeitos a receita médica e medicamentos genéricos com alta rotatividade.

8. Encomendas e aprovisionamento

As encomendas diárias são feitas a partir de uma proposta gerada pelo Sifarma 2000 com base no stock máximo e mínimo predefinidos para os produtos. Quando os produtos atingem o stock mínimo, o programa propõe uma lista desses produtos na encomenda diária para um determinado fornecedor sendo, depois de feita a seleção, enviada a encomenda. O stock máximo e mínimo para um determinado produto é estabelecido manualmente na ficha de produto através da avaliação da rotatividade do produto. Estes valores são atualizados com alguma regularidade para evitar tanto o empate de capital como o risco de quebras. Na farmácia Outeiro do Linho são realizadas duas encomendas diárias. Em casos de falha de stock ou de necessidade pontual, recorre-se a uma encomenda instantânea através do sistema informático, quando possível, ou através do telefone.

Em relação às encomendas feitas diretamente aos laboratórios, a avaliação destas pondera a rotatividade do produto, bem como os descontos comerciais oferecidos e é feita junto dos delegados de informação médica. É acordada previamente uma reunião e a nota de encomenda é preenchida manualmente ou então a nível informático.

Os fatores mais importantes a ter em conta aquando é feita uma encomenda concentram-se na localização da farmácia, na área que esta possui para armazenar os produtos, no capital disponível, na rotatividade, nos custos, nas condições de pagamento, nos descontos financeiros e nas bonificações. Quando estes fatores são bem ponderados é garantida a estabilidade financeira e a satisfação dos utentes.

8.1. Receção de encomendas

A receção de encomendas é realizada na área de receção de encomendas e inicia-se com a separação dos produtos da encomenda diária das encomendas instantâneas. As encomendas estão sempre acompanhadas das faturas (anexo I) que vêm em duplicado. Após a separação do original, que se destina à contabilidade, inicia-se a receção dos produtos através da leitura do código do produto, no menu de receção que existe no Sifarma 2000, conferindo-se a encomenda através do duplicado. Os produtos estão dispostos em contentores que estão numerados, com um código de barras e com o nome da farmácia a que se destinam. A numeração permite facilmente localizar um produto dentro de um contentor. Os contentores devem ainda referir, quando é o caso, que transportam estupefacientes ou produtos de frio. Estes últimos devem ser guardados no frigorífico assim que chegue a encomenda. Cada fornecedor detém contentores com uma cor e símbolo que o identifica, possibilitando a rápida separação das encomendas de diferentes fornecedores.

As faturas que acompanham as encomendas (anexo I) são constituídas por diferentes elementos que são apresentados seguidamente.

- ✓ Identificação do fornecedor com o nome, morada, nº telefone, nº fax e nº contribuinte;
- ✓ Número e data da fatura;
- ✓ Identificação da farmácia com o nome, morada e nº contribuinte;
- ✓ Lista de produtos com a descrição do produto, quantidade pedida e enviada, PVF, PVP (exceto nos produtos de venda livre), IVA e bonificações;
- ✓ Valor total da encomenda.

8.1.1. Procedimento de receção

A receção dos produtos através do menu “Receção de Encomendas” do Sifarma 2000 processa-se da seguinte forma:

- I. Seleção da encomenda em curso (no caso das encomendas instantâneas pedidas por telefone, são criadas manualmente no menu de gestão de encomendas) e introdução do número da fatura.
- II. Introdução do código de cada produto, que caso seja diferente é criada uma ficha nova com os dados do produto em questão, o preço, o IVA ou a margem de comercialização (em produtos de venda livre), o stock mínimo e máximo
- III. Verificação, em cada produto, do nome comercial ou DCI, da forma farmacêutica, da dose, da quantidade, do PVF ou PVP e do prazo de validade.
- IV. Correção do prazo de validade nos casos que se aplicam: a validade é alterada caso o produto apresente uma data anterior à presente no sistema ou o stock do produto esteja a zero.
- V. Correção do preço nos casos que se aplicam: se o preço do produto alterar e este for um MSRM então a alteração do preço é feita apenas se o stock estiver a zero. Se houver produtos em stock, então é colocada uma marcação nas embalagens com o novo preço, para que, na dispensa, os MSRM com o preço anterior sejam primeiro dispensados. Se o preço alterar num produto de venda livre, isto é, sem marcação de preço na embalagem, a alteração do preço tem em conta o stock existente e as margens de lucro praticadas pela farmácia, cabendo ao responsável pela receção decidir-se pela alteração ou não. Numa alteração de preço, num stock superior a zero, é necessário etiquetar novamente todos os produtos em stock.
- VI. Retificação dos produtos em falta ao terminar a receção da encomenda: por vezes pode-se falhar a receção de produtos ou simplesmente o fornecedor não ter enviado um determinado produto. Desta forma, há a possibilidade de retificar ou

reclamar para o fornecedor, pedindo o produto em causa ou enviar uma nota de crédito.

- VII. Transferência de produtos esgotados: quando algum produto está esgotado num fornecedor ou no laboratório, pode-se fazer a transferência da encomenda para outro distribuidor.
- VIII. Devolução dos produtos danificados, com prazo de validade ultrapassado ou muito curto: é feita uma reclamação por telefone e depois devolve-se o produto juntamente com uma nota de devolução.
- IX. Término da receção: imprime-se a nota de receção (anexo II), agraphando ao duplicado da fatura, e as etiquetas para os produtos de venda livre.

Os parâmetros anteriores também se aplicam à receção de encomendas feitas diretamente aos laboratórios. É criada uma encomenda através do menu gestão “Gestão de Encomendas”, que só é enviada para papel, para que apenas apareça no sistema. A receção deste tipo de encomendas é realizada apenas pela Farmacêutica Substituta.

8.2. Marcação de preços

Os preços (PVP) dos medicamentos sujeitos a receita médica e dos medicamentos não sujeitos a receita médica comparticipados são fixados pela Direção-Geral das Atividades Económicas (DGAE)^[10] e encontram-se nas embalagens dos produtos, não havendo por isso marcação. Em relação aos medicamentos de venda livre e produtos de saúde, o preço é definido pela farmácia. O PVP resulta do PVA, com o respetivo IVA em vigor, mais a margem de comercialização. Para os produtos sujeitos a marcação de preço são imprimidas etiquetas com código de barras mais a indicação do produto, o código deste, o PVP e o IVA correspondente.

8.3. Armazenamento

O armazenamento constitui um dos pontos fulcrais no circuito do medicamento dentro farmácia comunitária pois condiciona a qualidade, segurança e eficácia na dispensa de medicamentos ou outros produtos. Assim, como é das BPF, na farmácia Outeiro do Linho o armazenamento é a realizado com as “condições de iluminação, temperatura, humidade e ventilação” controladas.^[3]

Os produtos são armazenados de acordo com a categoria a que pertencem:

- 1) Medicamentos, no geral: estão armazenados em gavetas por forma farmacêutica ou então em prateleiras e expositores. Os produtos em maior quantidade encontram-se em prateleiras no armazém.
- 2) Medicamentos com necessidade refrigeração: estão armazenados no frigorífico por ordem alfabética.
- 3) Medicamentos psicotrópicos e estupefacientes: estão armazenados em local próprio, separados dos demais medicamentos e com acesso restrito.

Os medicamentos estão organizados nas gavetas por formas sólidas orais – medicamentos de marca, formas sólidas orais – medicamentos genéricos, ampolas bebíveis, xaropes, colírios e pomadas oftálmicas, medicamentos de administração nasal, injetáveis, pomadas e cremes, medicamentos de administração retal, soluções orais (gotas), gotas auriculares, soluções cutâneas, protocolo diabetes, medicamentos e produtos ginecológicos e anticoncepcionais. Cada divisão está por ordem alfabética. Esta organização permite uma maior facilidade no ato de dispensa quando o doente exerce o direito de opção.

A disposição dos produtos é estabelecida segundo a regra do first expired, first out para que os produtos que se encontram na farmácia, com validade inferior, sejam os primeiros a ser dispensados. Quando os produtos preenchem o lugar na gaveta, o excedente é colocado no reforço ou então no armazém.



Figura 6 – Gavetas

8.4. Controlo de prazos de validade

A validade dos produtos é controlada mensalmente bem como na receção de encomendas, como já foi descrito no ponto 8.1.1. É imprimida uma lista elaborada pelo Sifarma 2000 com os produtos que dentro de quatro meses terminam o prazo de validade. A verificação é feita manualmente, produto a produto, conforme a listagem. Se um produto estiver a acabar o prazo de validade, é posto de parte para devolução. Caso os produtos apresentem um prazo

de validade diferente do listado então é anotado o prazo mais curto para se proceder à retificação no sistema informático. Neste processo, aproveita-se, também, para corrigir os stocks desses produtos. Depois de todos os produtos listados estarem verificados, procede-se à devolução aos respetivos fornecedores com a emissão das notas de devolução para cada fornecedor, indicando o motivo de devolução: “Prazo expirado”. Os limites dos prazos de validade para devolução são variáveis de produto para produto. É exigido que os medicamentos e produtos de saúde sejam devolvidos com 2 meses de antecedência, exceto os medicamentos veterinários e os produtos do protocolo da diabetes, que têm de ser devolvidos com 4 meses de antecedência e os leites que são devolvidos no mês do término do prazo. Em relação às matérias-primas, não há devoluções. No final do prazo de validade, são entregues a uma empresa para fazer sua destruição.

8.5. Devolução de produtos

Existem várias razões para o qual se recorre a uma devolução. Na tabela seguinte, elas são apresentadas.

Razões para devolução
Prazo de validade expirado
Produtos danificados na encomenda
Produtos não pedidos na encomenda
Produtos pedidos por engano
Produtos faturados com preço diferente do indicado na embalagem
Recolha de produtos exigida pelo INFARMED

Tabela 2 – Razões para devolução de produtos

Dependendo das exigências dos distribuidores, as devoluções seguem determinadas normas como os prazos de devolução ou os laboratórios dos quais não aceitam devoluções. Desta forma, as devoluções têm de ser bem geridas, para que não se corra o risco de quebra ou de ficar com um produto sem saída na farmácia, gerando-se uma empate de capital.

Para a devolução de produtos a um determinado fornecedor, emite-se uma nota de devolução (anexo III) com a descrição dos produtos, a justificação para tal, o preço de custo mais o IVA e o nº da fatura de origem. Imprime-se três vias desta, que são carimbadas e assinadas. Uma é arquivada na farmácia e as outras duas são entregues ao fornecedor juntamente com os produtos.

Quando uma devolução é aceite pelo fornecedor, a farmácia recebe uma nota de crédito ou então outro produto igual. Com o auxílio do sistema informático, procede-se à regularização da devolução através do menu “regularização de devoluções” e imprime-se a nota de regularização que é arquivada. Caso o fornecedor não aceite a devolução, no sistema informático seleciona-se a opção “Não aceite”, voltando o produto a entrar em stock. Dos produtos que não sejam passíveis de venda, efetua-se a quebra. A quebra dos produtos consiste na remoção dos produtos de stock e traduz-se em prejuízo para a farmácia. Com este procedimento, a farmácia não paga o IVA destes.

9. Dispensa de medicamentos

A dispensa de medicamentos consiste na cedência de medicamentos por parte de um farmacêutico ou pessoal auxiliar devidamente habilitado sob a responsabilidade deste, após a avaliação de uma prescrição, automedicação ou indicação farmacêutica acompanhada dos esclarecimentos e recomendações de utilização dos medicamentos. É um ato fundamental e de grande responsabilidade pois tem como objetivo melhorar o efeito terapêutico do medicamento, reduzindo os resultados negativos associados à medicação (RNM).

9.1. Validação da prescrição médica^[11]

Durante o meu estágio, o modelo de prescrição bem como outros aspetos de validação da prescrição sofreram alterações, por exemplo, a anulação/ alteração de determinadas entidades que têm acordo com a ANF ou a modificação das regras da prescrição por DCI. Uma das grandes mudanças nas entidades foi a transferência da ADSE (02), ADM (15), SAD/PSP (18), SAD/GNR (17) para o SNS (01) e a divisão da entidade ADM/IASFA- Especial P 1034/2 (S9) em subcategorias de acordo com escalão de comparticipação complementar, a partir de 1 de abril de 2013.

Até dia 31 de julho, decorreu o período de transição do modelo da receita médica eletrónica, sendo aceite sob duas formas (anexo IV e V). Após essa data, o modelo vigente é a representado no anexo IV, sendo que o objetivo futuro é a desmaterialização da receita. Quanto às receitas manuais, o modelo antigo foi aceite até dia 31 de maio e atualmente têm a configuração apresentada em anexo (anexo VI).

São aceites receitas eletrónicas e receitas pré-impressas, preenchidas manualmente. Estas últimas são válidas por 30 dias e não são renováveis. A receita eletrónica pode ser de dois tipos:

- Renovável, contendo até 3 vias – válidas por 6 meses após a data de emissão;
- Normal – válida por 30 dias após a data de emissão.

As receitas eletrónicas renováveis têm a inscrição correspondente à via em questão (ex.: “2.ª VIA”) e apenas medicamentos destinados ao tratamento de longa duração podem ser prescritos neste tipo de receita.

O novo modelo de receita possui um número de identificação único (o que não acontecia no modelo anterior, para as receitas renováveis), com 19 dígitos e um código de barras associado. Para validação da prescrição eletrónica, inicia-se a verificação da informação a constar na receita, compilada na tabela seguinte.

Informação a constar numa receita	Descrição
<i>Identificação do utente</i>	• Nome e número de utente • Número de beneficiário • Regime especial de comparticipação: menção da letra “R” para pensionistas com regime especial de comparticipação e letra “O” para utentes com direito a regime especial de comparticipação devido a diplomas que abrangem determinados medicamentos
<i>Identificação do prescriptor</i>	• Nome e especialidade • Número da cédula profissional e código de barras
<i>Prescrição de medicamentos</i>	• DCI ou nome comercial • Dose • Forma farmacêutica • Dimensão da embalagem • Quantidade de embalagens numérica e por extenso (no máximo 4 medicamentos distintos, 2 embalagens por medicamento, exceto em embalagens unitárias que podem atingir as 4) • Código Nacional para a Prescrição Eletrónica de Medicamentos

	• Posologia e duração do tratamento • Diploma quando o medicamento é abrangido por este
Data de emissão e validade	• Validade 30 dias para receita normal a partir da data de emissão; • Validade de 6 meses para receita renovável a partir da data de emissão
Assinatura do prescriptor	• Assinatura manuscrita
Assinatura do utente referente ao direito de opção	• Assinatura manuscrita

Tabela 3 – Validação da prescrição médica

Não é obrigatório constar na receita o nome ou número de utente, a data, a entidade responsável pelo pagamento ou a assinatura do utente na frente da receita pelo que a dispensa deve ser realizada da mesma forma. (referência: Normas de prescrição)

No que concerne a receita manual, os dados a verificar são idênticos aos da receita eletrónica, com exceção do seguinte:

- Na identificação do prescriptor, o médico deve colocar uma vinheta no local próprio;
- No local de prescrição deve constar uma vinheta ou carimbo, no caso de consultório particular, e se a receita for prescrita numa instituição do SNS, para um doente pensionista com regime especial de comparticipação, as vinhetas identificativas do local devem ser de cor verde;
- No canto superior direito deve constar a exceção para a prescrição manual: falência informática, inadaptação do prescriptor, prescrição no domicílio ou até 40 receitas/mês;
- Não é permitido riscar ou rasurar a receita, utilizar canetas diferentes ou caligrafias diferentes.

A validação correta das receitas médicas é um importante passo na dispensa de medicamentos pois implica a futura aceitação destas por parte do CCF e dos outros subsistemas de saúde e consequentemente o reembolso da comparticipação dos medicamentos. Para detetar possíveis não conformidades realizadas no ato da dispensa, é feita uma revisão dos lotes antes do envio do receituário para o CCF. Desta forma, diminui-se o valor de receituário devolvido.

Constituem motivos de devolução pelo CCF:

→ Medicamento não prescrito

- Substituição inválida
- Troca de organismo de participação
- Diploma prescrito por médico que não seja da especialidade
- Receita rasurada ou riscada
- Receita inválida para o lote
- Preço de faturação diferente do estipulado por lei
- Dispensa fora do prazo de validade
- Falta da assinatura do utente
- Falta da assinatura do farmacêutico, carimbo e data

9.2. Interpretação da prescrição e avaliação farmacêutica^[11]

De modo interpretar corretamente uma prescrição médica, o farmacêutico começa por verificar a validade da receita e, caso ela seja válida, então avalia o seu conteúdo. Os medicamentos são analisados para que, sejam dadas, ao utente, as possibilidades de opção de escolha, que o novo modelo de prescrição, por DCI, oferece. Caso a prescrição se apresente por DCI, o farmacêutico avalia o nome deste, a dosagem, a forma farmacêutica e o tamanho da embalagem e cede o medicamento correspondente (com o mesmo CNPEM) mais barato, dos 3 medicamentos, do mesmo grupo homogéneo (de entre os cinco mais baratos do mercado) existentes na farmácia, obrigatoriamente. Se o medicamento não tiver grupo homogéneo, o farmacêutico cede o similar mais barato. O utente pode levar outro medicamento com o mesmo CNPEM, caso exerça o direito de opção.

Em determinadas exceções, a prescrição pode não ser por DCI e então a interpretação é feita doutra forma. Neste tipo de prescrição, a receita médica só pode conter um medicamento.

Na tabela seguinte apresentam-se as exceções e a interpretação correspondente (após a término do estágio, entrou em vigor nova legislação nesta matéria).

Exceção	Interpretação
Medicamento de marca sem similar ou sem medicamento genérico similar participado	Apenas se pode dispensar o medicamento prescrito. Na receita não podem constar outros medicamentos; se a receita apresentar outros, é interpretada por DCI.
<i>Existência de justificação técnica do prescriptor</i> Exceção a) do n.º 3 do art. 6.º – Medicamentos com margem ou índice	Apenas se pode dispensar o medicamento prescrito. Na receita não podem constar outros

terapêutico estreito	medicamentos; se a receita apresentar outros, não é aceite.
<i>Existência de justificação técnica do prescriptor</i> Exceção b) do n.º3 do art. 6.º - Reação adversa prévia	Apenas se pode dispensar o medicamento prescrito. Na receita não podem constar outros medicamentos; se a receita apresentar outros, não é aceite.
<i>Existência de justificação técnica do prescriptor</i> Exceção c) do n.º3 do art. 6.º - Continuidade de tratamento superior a 28 dias	O utente pode optar por outros medicamentos, desde que sejam de preço inferior. Na receita não podem constar outros medicamentos; se a receita apresentar outros, não é aceite.

Tabela 4 – Exceções na prescrição

A avaliação da prescrição é também um importante passo na dispensa pois condiciona a segurança e os resultados terapêuticos. A avaliação deve ter em conta os estados fisiopatológicos do doente que mais condicionam a terapêutica: gravidez, amamentação, insuficiência renal, insuficiência hepática, diabetes, etc., de modo a reconciliar a medicação com estes.

9.3.O ato de dispensa^[11]

A dispensa inicia-se com a receção da receita e, após a validação da prescrição, o farmacêutico faz a interpretação da receita bem como, a análise das interações possíveis entre os medicamentos prescritos. É de extrema importância a verificação das incompatibilidades farmacológicas, de modo, a dispensar com eficácia e segurança os medicamentos prescritos. O Sifarma 2000 revela-se, aqui, uma ferramenta por excelência na verificação das interações, contraindicações e reações adversas, pela facilidade de acesso durante o ato da dispensa. Outra opção, ao dispor do farmacêutico, é o RCM, que compila as especificações do medicamento e permite esclarecer algum pormenor para melhor aconselhar o doente.

Depois de feitas as opções de escolha dos medicamentos, por parte do doente, apresentadas no ponto 9.2, é relevante perguntar se vai fazer a medicação pela primeira vez. Em caso afirmativo, deve-se informar o doente da posologia e duração do tratamento, tanto a nível oral como escrito. É importante, ainda, informar o doente das precauções a ter, esclarecer alguma dúvida existente e, se for pertinente, alertar para alguns efeitos adversos mais

frequentes. Se é habitual o doente fazer a medicação, então, o farmacêutico deve incentivar o doente a manter a terapêutica e questionar sobre a utilização do medicamento, de modo a detetar e corrigir possíveis erros. Assim, através do seguimento farmacoterapêutico, é possível melhorar os resultados terapêuticos e consequentemente a qualidade de vida do doente.

Um facto que gostava de realçar, no decorrer da minha experiência, é sobre as opções de escolha dos medicamentos. No momento do direito de opção, é notória ainda a falta de informação e o desaconselhamento, por parte de muitos profissionais de saúde, em relação aos medicamentos genéricos. Afirmações como: “Se é barato, é porque não faz efeito” são comuns e é papel do farmacêutico desfazer esse “mito”, transmitindo confiança e esclarecendo o doente.

No ato da dispensa, é importante ter em conta também que:

- ✓ Se a prescrição médica não especificar a dose ou a dimensão da embalagem, cede-se a de menor dimensão e menor dose;
- ✓ Se a prescrição médica apresentar uma dimensão de embalagem diferente da comercializada, a dimensão dispensada tem de ser no máximo maior em 50% ou no mínimo menor em 50% da embalagem prescrita;
- ✓ Se na prescrição médica constar a embalagem de maior dimensão e esta estiver esgotada, pode dispensar-se uma quantidade equivalente desde que justificado no verso da receita.

Após a término do estágio, entrou em vigor nova legislação nesta matéria.

Depois de terminar a venda, é imprimido no verso da receita, a informação relativa à dispensa, da competência da farmácia, que comprova a cedência dos medicamentos prescritos e o plano de participação do doente de modo a ser aceite para conferência. O farmacêutico assina, data e carimba o verso.

Se ocorrer erros de impressão ou se o farmacêutico detetar, no término da dispensa, algum erro que necessite de refaturar a receita, a informação destinada à farmácia é imprimida novamente em papel autocolante e colada por cima da antiga. Este procedimento obriga a que se rubrique e justifique a reimpressão do documento de faturação.

O documento para faturação imprimido no verso da receita apresenta sempre uma área para o doente assinar em como leu e subscreve uma ou mais das seguintes frases, dependendo do contexto:

- I. “Declaro que me foram dispensadas as N embalagens de medicamentos constantes na receita e prestados os conselhos sobre a sua utilização”
- II. Direito de opção: “Não exerci o direito de opção”
- III. Direito de opção: “Exerci direito de opção para medicamento com preço superior ao 5º mais barato”

IV. Direito do opção: “Exerci direito do opção por medicamento mais barato que o prescrito para continuidade terapêutica de tratamento superior a 28 dias”

9.4. Comparticipação de medicamentos

A comparticipação de medicamentos é efetuada apenas quando os medicamentos são prescritos em receita médica segundo o modelo aprovado. A lista de medicamentos a comparticipar é definida por membro do governo responsável pela área da saúde e os preços dos medicamentos comparticipados são regulados pelo INFARMED e revistos anualmente. A comparticipação referente ao SNS no preço dos medicamentos é dividida em vários escalões, para o regime geral^[12]:

- a) O escalão A é de 90 % do preço de venda ao público dos medicamentos;
- b) O escalão B é de 69 % do preço de venda ao público dos medicamentos;
- c) O escalão C é de 37 % do preço de venda ao público dos medicamentos;
- d) O escalão D é de 15 % do preço de venda ao público dos medicamentos.

Para o regime especial de comparticipação do SNS, há um acréscimo de 5% na comparticipação para o escalão A e 15% para os restantes. Estão sujeitos, também, a uma comparticipação especial, os doentes que apresentem determinadas patologias, como é o caso da doença inflamatória intestinal ou da artrite reumatoide, entre outras, sendo fixada por diploma que estabelece a comparticipação. A comparticipação do regime especial em função da patologia é realizada quando a receita obedece às seguintes exigências: menção ao respetivo despacho que consagra o regime e prescrição por médico da especialidade.

Existe ainda um protocolo de colaboração, para o controlo da diabetes, entre o Ministério da Saúde e os parceiros do setor, que possibilita a comparticipação do estado no custo de aquisição em 85% do PVP das tiras-teste e em 100% do PVP das agulhas, seringas e lancetas destinadas aos utentes do SNS e subsistemas públicos. Os preços máximos de venda ao público das tiras-teste para determinação de glicemia, cetonemia e cetonúria, e das agulhas, seringas e lancetas destinadas aos doentes com diabetes são regulados pela Portaria n.º364/2010, de 23 de junho.

De acordo com Decreto-Lei n.º 48-A/2010, a comparticipação de medicamentos abrange também os medicamentos manipulados, que são comparticipados em 30% do seu preço, para os preparados oficiais incluídos na Farmacopeia Portuguesa ou no Formulário Galénico e as fórmulas magistrais que constam da lista de medicamentos manipulados comparticipáveis em anexo no Despacho n.º 18694/2010, 18 de novembro.

Para realizar, no ato da dispensa, a comparticipação no Sifarma 2000 basta aceder à opção “Planos” e selecionar o organismo desejado. A comparticipação pode, também, ser efetuada por dois organismos, em que um, normalmente o SNS, é a entidade principal e o

outro funciona em regime de complementaridade. Nestes casos, a faturação é dividida entre o SNS e o outro organismo de comparticipação. Para isso, é necessário fotocopiar a receita e anexar o cartão de identificação do subsistema a esta, enviando a receita original para o organismo principal e a cópia para o organismo complementar.

9.4.1. Sistema de preços de referência

O sistema de preços de referência foi criado com o objetivo de reduzir os gastos com medicamentos e proporcionar um maior rigor na comparticipação por parte do Estado. Aplica-se aos medicamentos comparticipados incluídos em grupos homogêneos e que sejam prescritos e dispensados no âmbito do SNS. O SPR estabelece um valor máximo a ser comparticipado para o escalão ou regime de comparticipação aplicável, sendo este valor calculado sobre o preço de referência ou igual ao Preço de Venda ao Público (PVP) do medicamento, conforme o que for inferior, para cada conjunto de medicamentos com a mesma composição qualitativa e quantitativa em substâncias ativas, forma farmacêutica, dosagem e via de administração, no qual se inclua pelo menos um medicamento genérico existente no mercado, isto é, para cada grupo homogêneo.

O cálculo do preço de referência, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 106-A/2010, é efetuado através da média dos 5 preços mais baixos (preços descontados, isto é, o preço a que o medicamento é dispensado ao utente) dos medicamentos, que integram cada grupo homogêneo. O cálculo é feito com base em 5 preços distintos, o que pode corresponder a mais do que 5 medicamentos, independentemente de serem genéricos.

9.5. Indicação farmacêutica e automedicação

De todas as áreas de intervenção do farmacêutico na farmácia comunitária, a indicação farmacêutica é talvez, do meu ponto de vista, a que mais experiência exige pois implica um vasto conhecimento na avaliação de problemas de saúde de forma a prestar um correto aconselhamento. Quando um doente procura o farmacêutico para expor os seus problemas, a indicação farmacêutica pode culminar na seleção de um medicamento não sujeito a receita médica e/ou indicação de medidas não farmacológicas, no caso de um transtorno considerado menor, ou então, no encaminhamento para o médico. Assim, este ato implica uma responsabilidade acrescida.

A seleção de um MNSRM deve dar preferência ao medicamento que apresente:

- Maior eficácia
- Menos efeitos adversos

- Composição simples
- Paladar, odor e aspeto agradável

Atualmente, estão definidos, pela Ordem dos Farmacêuticos, apenas um protocolo de indicação farmacêutica na febre e uma norma de intervenção farmacêutica na contração de emergência, que servem de orientação na indicação destes casos.

Devido às dificuldades económicas que se fazem sentir, constatei que os doentes queixam-se do preço das consultas e isso faz com que a automedicação seja cada vez mais frequente. É importante, por isso, que o farmacêutico saiba orientar e informar o doente da melhor opção a tomar e, caso dispense um MNSRM, transmita todas as informações necessárias:

- ✓ Para que serve o medicamento;
- ✓ Início do efeito;
- ✓ Posologia (dose, intervalo, horário das tomas);
- ✓ Duração do tratamento;
- ✓ Cuidados específicos relativos a toma/aplicação ou armazenamento;
- ✓ Alimentos ou medicamentos a evitar ou proibidos durante o tratamento;
- ✓ Reações adversas graves e o que fazer nestes casos;
- ✓ Que fazer em caso de omissão de uma dose.

Gostava ainda de destacar que, no decorrer do meu estágio, observei vários pedidos de dispensa sem receita, de medicamentos sujeitos a receita médica, nomeadamente benzodiazepinas e antibióticos. Neste sentido, é importante que o farmacêutico alerte o doente para os riscos de abuso deste tipo de medicamentos.

10. Dispensa de medicamentos psicotrópicos e estupefacientes

Os medicamentos psicotrópicos e estupefacientes contêm substâncias que, por estarem associadas a atos ilícitos, são alvo de um rigoroso controlo de comercialização e consumo. A utilização continuada destes medicamentos podem causar dependência física ou psíquica pelo que, é importante apenas serem indicadas em caso de necessidade (p.ex. doença oncológica) e sob vigilância médica.

O Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de janeiro regula a produção, aquisição, distribuição, prescrição e dispensa deste tipo de substâncias, listadas em anexo nas Tabelas I e II, ou qualquer das substâncias referidas no n.º 1 do artigo 86.º do Decreto-Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro. A prescrição de medicamentos psicotrópicos e estupefacientes é feita em

receita eletrônica identificada com “RE” e isoladamente, seguindo as mesmas regras, que as receitas eletrônicas normais, no número de embalagens.

Para a dispensa deste tipo de medicação, é necessário o adquirente ser maior de idade e portador de um documento de identificação (cartão de cidadão ou passaporte). O farmacêutico, após a introdução do medicamento no Sifarma 2000 e aplicação do plano de comparticipação correspondente, preenche os dados referentes ao médico (nome), doente (nome e morada) e adquirente (nome, morada, n.º de identificação, data e idade) e, após a faturação da receita, o adquirente assina o verso. No final da venda, é imprimido automaticamente um talão de faturação em duplicado, que é anexado à cópia da receita. A cópia, em suporte papel ou informático, tem de ser mantida na farmácia durante 3 anos. Este arquivo tem de ser efetuado por ordem de aviamento.

Para controlo de receituário, a farmácia tem que enviar ao INFARMED, até ao dia 8 do segundo mês a seguir à dispensa, a listagem de todas as receitas aviadas da qual constem os dados do adquirente. Se as receitas forem manuais, têm de ser enviadas as cópias das receitas, até ao dia 8 do mês a seguir à dispensa.

11. Medicamento e produtos manipulados

Um medicamento manipulado é qualquer fórmula magistral ou preparado oficial preparado ou dispensado, sob a responsabilidade direta de um farmacêutico (Decreto-Lei n.º95/2004, de 22 de abril).

1. Fórmula magistral: qualquer medicamento preparado numa farmácia de oficina ou serviço farmacêutico hospitalar, segundo uma receita médica e destinado a um determinado doente.
2. Preparado oficial: qualquer medicamento preparado segundo as indicações compendiais de uma farmacopeia ou de um formulário, numa farmácia de oficina ou em serviços hospitalares, destinado a ser dispensado diretamente aos doentes assistidos por essa farmácia ou serviço.

Os medicamentos manipulados são de grande importância na terapêutica pois permitem personalizar a terapêutica, preencher nichos que a indústria farmacêutica não ocupa, fazer associações não disponíveis ou até serem economicamente vantajosos. No entanto, a preparação de manipulados tem vindo a decair devido: ao tempo de preparação que é necessário dispensar, aos meios técnicos necessários, ao crescimento da indústria farmacêutica, entre outros.

Na farmácia Outeiro do Linho, a preparação de manipulados ronda os 40 ao ano, sendo a solução de minoxidil a 5% e a suspensão oral de trimetoprim a 1% os mais pedidos. Durante o

meu estágio, tive a oportunidade de preparar várias suspensões orais de trimetoprim a 1%, várias suspensões orais de nitrofurantoína a 0,5%, várias soluções de minoxidil a 5% e uma suspensão antisséptica bucal de bicarbonato de sódio e borato de sódio. As preparações de medicamentos manipulados cumprem sempre as boas práticas aprovadas pela Portaria n.º 594/2004, de 2 de junho e o Decreto-Lei n.º 95/2004, de 22 de abril, que regula a prescrição e a preparação de medicamentos manipulados.

Para cada preparação de medicamentos manipulados, é elaborado um rótulo e preenchida uma ficha de preparação, na qual se encontram as seguintes informações.

- | | |
|---|--|
| → Medicamento | → Material de embalagem |
| → Data | → Prazo de utilização e condições de conservação |
| → Forma farmacêutica | → Ensaios realizados |
| → Lote | → Dados do doente e do prescritor |
| → Quantidade preparada | → Rótulo |
| → Composição qualitativa e quantitativa | → Cálculo do preço de venda |
| → Modo de preparação | |

A ficha de preparação faz parte integrante do sistema de garantia da qualidade dos medicamentos preparados na farmácia e tem como objetivo reconstituir o histórico de cada preparação. É ainda elaborado um registo dos manipulados para controlo interno dos lotes preparados.

O cálculo do preço de venda ao público, aprovado pela Portaria n.º 769/2004, de 1 de julho, é efetuado segundo a seguinte fórmula.

[valor dos honorários de preparação + valor das matérias primas + valor dos materiais] x 1,3 + IVA (6%)

O valor do honorários é calculado consoante a forma farmacêutica, a quantidade preparada e um “fator F que é atualizado automática e anualmente na proporção do crescimento do índice de preço ao consumidor divulgado pelo INE para o ano anterior àquele a que respeita”. Atualmente, o valor está congelado em 4,57.

Sempre que alguma matéria-prima destinada à preparação de manipulados chega à farmácia, é confirma-se que está acompanhada de boletim de análises, comprovativo das exigências previstas na monografia respetiva, que depois é arquivado. Se esta for classificada como perigosa, confirma-se também a presença da ficha de dados de segurança, redigida em língua portuguesa. Quanto aos equipamentos, estes são calibrados periodicamente e efetuado o registo correspondente, a fim de assegurar a exatidão das medidas.

12. Processamento de receituário e faturação

Todos os meses, um dos profissionais de saúde da farmácia Outeiro do Linho verifica todo o receituário faturado, corrigindo, se possível, algum erro não detetado no ato da dispensa. É ele, também, que organiza e emite a documentação necessária a enviar para cada lote, de forma a que o CCF proceda à validação do receituário e seja realizado o reembolso das comparticipações. O procedimento de pagamento às farmácias da comparticipação do Estado no PVP dos medicamentos é regulado pela Portaria n.º193/2011, de 13 de maio.

A organização das receitas segue um modelo que consiste na separação ao longo do mês das receitas em organismos de comparticipação. Depois, para cada organismo, o responsável pelo processamento do receituário organiza as receitas em lotes (cada lote contém 30 receitas, exceto o lote remanescente) e ordena-as. Quando o lote está completo, é emitido um verbete de identificação de lote (anexo VII) e para o conjunto dos lotes do SNS, é emitida uma relação-resumo dos lotes (anexo VIII). A fatura mensal (anexo IX), para cada entidade, é imprimida em triplicado, no final, contendo a informação do número total de lotes, a importância total paga pelos utentes e a importância total a pagar pelo Estado. O último exemplar imprimido da fatura mensal é enviado para a ANF, pois é este organismo que antecipa o pagamento das comparticipações.

O receituário médico relativo ao SNS, os verbetes de identificação de lotes, a relação-resumo de lotes, a fatura (original e duplicado) e as notas de débito e crédito (se aplicável) são recolhidos pelos CTT, até ao dia 5 do mês seguinte ao fornecimento, e vão para o Centro de Conferência de Faturas. A documentação é acondicionada num único volume e apresenta uma etiqueta contendo o código ANF da farmácia. O receituário dos restantes organismos de comparticipação, que não fazem parte do SNS, é enviado à ANF até ao dia 10, que depois reencaminha para os respetivos organismos.

O pagamento do Estado, sobre o valor da fatura mensal, é feito a longo prazo, através da ARS Norte I.P., à ANF. A ANF antecipa o pagamento à farmácia até ao dia 10 do mês seguinte ao do envio da fatura mensal. O reembolso das comparticipações dos organismos não pertencentes ao SNS é adiantado, também, pela ANF, que mais tarde recebe o pagamento destes.

13. Outros cuidados saúde prestados pela farmácia

13.1. Determinação de parâmetros bioquímicos e fisiológicos

Sendo a farmácia comunitária um espaço por excelência que assegura a continuidade dos cuidados prestados aos doentes, é importante também que constitua um local de promoção da saúde com o objetivo de que os doentes modifiquem e/ou adquiram os hábitos e estilos de vida saudáveis, de forma a atingirem os objetivos terapêuticos, assim como a prevenção de possíveis complicações agudas e crónicas.

A farmácia Outeiro do Linho dispõe de um espaço para controlo de vários parâmetros, sendo eles:

- ✓ Pressão arterial
- ✓ Glicemia
- ✓ Colesterol total
- ✓ Triglicerídeos
- ✓ IMC

A monitorização da **pressão arterial** é um parâmetro de grande importância no controlo da hipertensão arterial, por isso é uma das mais efetuadas na farmácia Outeiro do Linho. A medição realiza-se através de um dispositivo eletrónico por método oscilométrico, após o utente ficar em repouso, sentado, pelo menos 5 minutos. De seguida, ajusta-se a braçadeira à medida, relaxando o braço e com a palma da mão virada para cima, e é efetuada a medição.

Durante o estágio notei que muitos utentes não têm a pressão arterial controlada, observando-se valores muito a cima do limite normal, pelo que é essencial que o farmacêutico tente detetar a/as causa/as de modo a aconselhar o doente a diminuir fatores de risco, com o objetivo de baixar a pressão arterial.

A determinação dos **parâmetros bioquímicos** (glicemia, colesterol total e triglicerídeos) é realizada por método espectrofotométrico de reflectância. Este método permite uma determinação rápida e com maior exatidão e sensibilidade que outros métodos rápidos de análise. O equipamento e material utilizados na análise da amostra de sangue através de punção capilar são:

Equipamento	Refletron®Plus (Roche)
Material	Capilares Li Heparin 32 µL, R≤0,25%, CV≤0,6%

Material	Aplicador Lancetas (dispositivos de punção estéreis e de utilização única) Tiras reativas de medição da glucose, colesterol total e triglicerídeos Suporte de capilares Luvas, álcool 75% e algodão
-----------------	---

Tabela 5 – Equipamento e material na determinação dos parâmetros bioquímicos

Para se proceder à análise, o profissional de saúde na farmácia Outeiro do Linho segue os seguintes passos, após verificar as condições do aparelho e material:

1. Colocar luvas;
2. Selecionar o material de coleta (capilares, tiras reativas, lancetas e suporte de capilares, caso seja feita mais que uma medição);
3. Aquecer o local da punção;
4. Fazer a assepsia do local de punção com o álcool 75% e deixar secar naturalmente;
5. Proceder à punção do dedo e descartar a lanceta num contentor de resíduos perigosos;
6. Recolher o sangue no capilar até ao traço marcado;
7. Colocar o capilar no aplicador;
8. Pressionar o aplicador sobre a tira de medição na zona porosa vermelha;
9. Introduzir a tira no aparelho de leitura e esperar pelo resultado;
10. Pressionar o local da punção com um algodão.

Após leitura do resultado, o profissional de saúde coloca o material descartável num contentor de resíduos biológicos, limpa a mesa de trabalho com álcool, retira as luvas e lava as mãos.

A procura deste tipo de serviços na farmácia é feita, na sua maioria, por utentes já referenciados para a diabetes *mellitus* e hipercolesterolemia e que desejam controlar os parâmetros da glicose e colesterol, respetivamente, para verificação da eficácia terapêutica. Também se verifica a procura da determinação da glicemia por utentes que sentem alguma alteração no seu estado de saúde.

A determinação do **IMC** na farmácia Outeiro do Linho realiza-se através de uma balança eletrónica que pesa e mede o utente, fornecendo no final um talão com a informação do peso, altura, IMC e valores de referência.

13.2. Teste de gravidez

A farmácia realiza testes de gravidez através da pesquisa de hormona gonadotrófica coriónica humana (β -hCG) na urina utilizando dispositivos imunocromatográficos. A amostra é colocada no local destinado no kit do teste de gravidez e após ser absorvida, corre ao longo da tira-teste. Após 10 minutos, lê-se o resultado. Se a concentração da hormona é superior a 25 mUI/ml, então o resultado é positivo e aparece um traço rosa na zona do controlo e na zona teste. Se for negativo, apenas aparece um traço na zona do controlo.

É recomendada que a colheita seja com a primeira urina da manhã, pois é nesta altura que estará mais concentrada em β -hCG.

13.3. Administração de injetáveis

A farmácia Outeiro do Linho presta também o serviço de aplicação de injetáveis. Este serviço tem tido bastante procura devido às limitações dos centros de saúde na marcação e horários. Os injetáveis mais administrados são os anti-inflamatórios e relaxantes musculares. As vacinas que não estão incluídas no Plano Nacional de Vacinação são também administradas, sendo, a mais procurada, a vacina contra a gripe sazonal.

A administração de injetáveis realiza-se numa sala para o efeito equipada com marquesa e todo o restante material necessário para execução desta.

13.4. Perfuração de orelhas

A perfuração de orelhas é outro dos serviços oferecidos pela farmácia e é realizado por um dos profissionais de saúde habilitado para o efeito. Os brincos utilizados são esterilizados, segundo a norma ISSO 11737-2, encapsulados e hipoalergénicos (cumprem com EU/2004/96 Níquel).

13.5. VALORMED

A VALORMED é a responsável pela gestão dos resíduos de embalagens e medicamentos fora de uso. A criação de um organismo independente foi necessária, dada a especificidade do medicamento, que por razões de saúde pública e ambiental, os resíduos deste, não devem estar ao alcance da população como os resíduos urbanos.

A farmácia Outeiro do Linho procede à recolha de medicamentos, em contentores próprios, fornecidos pela VALORMED, bem como aconselhamento ao público sobre a importância do

tratamento dos resíduos dos medicamentos. Dentro dos contentores é permitido apenas colocar caixas, blisters, restos de medicamentos, folhetos informativos, frascos, ampolas, que depois são separados pela VALORMED procedendo-se à separação dos materiais e incineração dos restos de medicamentos.



Figura 7 - Resíduos recolhidos e proibidos pela VALORMED. Adaptada de [13].

14. Informática na farmácia

O sistema informático é a base de trabalho na farmácia Outeiro do Linho, pois é através dele que se desenvolve a gestão diária, em relação às compras e vendas de produtos e às tarefas inerentes a estas, facilitando o trabalho dos profissionais de saúde. O software adotado pela farmácia é o Sifarma 2000, estando em permanente atualização pelo CEDIME. A vantagem deste software é a capacidade de fazer acompanhamento dos utentes, através das informações farmacoterapêuticas contidas na ficha do utente, podendo-se evitar a duplicação de medicação ou a ocorrência de interações. É também possível, através do Sifarma 2000, aceder a informação técnico-científica sobre cada medicamento dispensado e prestar o melhor aconselhamento no atendimento.

As funções que o software permite realizar estão a seguir discriminadas.

- Realizar vendas com ou sem receita médica, assim como o cálculo das participações e impressão de documentos relativos à faturação;
- Realizar encomendas e proceder à receção;
- Criar fichas de produtos com toda a informação relativa a stocks, preço, validade, local de armazenamento, entre outros;
- Consultar informação técnica sobre medicamentos;
- Criar fichas de utente com toda a informação pessoal e farmacoterapêutica deste;
- Gerir devoluções;
- Controlo de validades;
- Consulta de movimentos de stock.

15. Referências bibliográficas

- [1] – Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto
- [2] – Deliberação n.º 1500/2004, de 29 de dezembro
- [3] – Conselho Nacional da Qualidade. Boas Práticas Farmacêuticas para a farmácia comunitária. 3ª Edição. Ordem dos Farmacêuticos; 2009
- [4] – CIM. Disponível em http://www.ordemfarmaceuticos.pt/scid/ofWebInst_09/defaultCategoryViewOne.asp?categoryId=2015 [acedido a 5/07/2013]
- [5] – CIMI. Disponível em http://www.infarmed.pt/portal/page/portal/INFARMED/CONTACTOS/ATENDIMENTO_ESPECIALIZADO/CENTRO_DE_INFORMACAO [acedido a 5/07/2013]
- [6] – Cedime. Disponível em http://www.anf.pt/index2.php?option=com_content&do_pdf=1&id=38 [acedido a 5/07/13]
- [7] – SIMEG. Disponível em <http://www.portaldasaude.pt/portal/conteudos/linhas/contactos+de+apoio/LinhaVerdeMedicamentosGravidez.htm> [acedido a 5/07/2013]
- [8] – LEF. Disponível em <https://www.facebook.com/LEF.Portugal> [acedido a 5/07/2013]
- [9] – CDTC. Disponível em http://www.infarmed.pt/portal/page/portal/INFARMED/CONTACTOS/ATENDIMENTO_ESPECIALIZADO/BIBLIOTECA [acedido a 5/07/2013]
- [10] – Decreto-Lei n.º 48-A/2010, de 13 de maio
- [11] – Normas relativas à dispensa de medicamentos e produtos de saúde. Disponível em http://www.infarmed.pt/portal/page/portal/INFARMED/MEDICAMENTOS_USO_HUMANO/PRESCRICAO_DISPENSA_E_UTILIZACAO/20130117_NORMAS_DISPENSA_vFinal.pdf [acedido a 10/07/2013]
- [12] – Decreto-Lei n.º 106-A/2010, de 1 de outubro
- [13] – VALORMED. Disponível em http://www.valormed.pt/index.php?option=com_content&view=article&id=12&Itemid=92 [acedido a 6/07/13]

Exemplo de fatura de encomenda



COOPROFAR, CRL
ZI Portelinha - R Pedro J Ferreira, 200/210
4420-612 GONDOMAR
Capital Social: VARIÁVEL
EMAIL: geral@cooprofar.pt URL: www.cooprofar.pt
C.R.C. de Gondomar n.º: 500336512
NIB: 0010 0000 3774577000159



Tel: 22-3401010 Fax: 22-3401055 NIF: PT 500 336 512

FACTURA AG - F 10895706
PÁGINA: 1 / 5
DATA: 25-07-2013
GUIA Nº: 12441126
IMPRESSÃO: 25-07-2013 18:59
NORMAL 20%
V/REF: 5164

<<Processado por computador>>

Carga: GONDOMAR
ZI Portelinha - R Pedro J Ferreira, 200/210
4420-612 GONDOMAR

20846 FARM. OUTEIRO DO LINHO
DRA. DEBORA MARQUES DA COSTA VINHA
TRAVESSA VASCO DA GAMA, 21
4440-762 VALONGO
Contrib. nº PT 127744380



14314607

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	PED.	ENV.	V.UNIT	PVA	DESC.	IVA INFORM.	P.V.F.	VAL(EUR) CAIXA
5056882	ABILIFY - 15 MG 28 COMP	1	0				RL		
A13072089	ACFOL 50 COMP.	1	1				6%		009551
A15563382	ACIDO ALENDRONICO CICLUM 70 MG 4 CO	2	2				6%		009551
7367219	AERO-BIO LIQUIDO 10 FRASCOS	1	0			NETT	ESG. FORN.		
A13080785	ALFUZOSINA ZENTIVA 10 MG 30 COMP.	1	1				6%		009551
A12583987	ALPRAZOLAM MYLAN 0,25 MG 20 COMP	1	1				6%	PSI.	009551
5446380	ALPRAZOLAM MYLAN LM 1 MG 60 COMP.	1	0					ESG. FORN PSI.	
5446786	ALPRAZOLAM MYLAN LM 2 MG 60 COMP.	2	0					ESG. FORN PSI.	
9682302	ALPRAZOLAM PAZOLAM - 0,25 MG 20 COI	1	0					RM PSI.	
5090816	ALZEN SR 50 MG 60 COMP. LP	1	0					RL	
A15173182	AMIODARONA MIODRONE 200 MG 60 COM	2	2				6%		009551
5535885	AMLODIPINA GENERIS 10 MG 60 COMP.	1	0					ESG. FORN.	
7365569	APTAMIL PEPTI 2 450 G	2	0			NETT	ESG. FORN.		
A25282132	ARANKA 3 MG + 0.03 MG 63 COMP.	1	1				6%		208835
6457911	ASEPTAL SABONETE 80 G	1	0			NETT	ESG. FORN.		
A19641621	ATARAX - 25 MG 60 COMP.	1	1				6%		107732
2368280	ATROVENT UNIDOSE 0,25 MG/2 ML 20 AMF	6	0					ESG. FORN.	
A23132396	AZITRIX 200 MG/5 ML SUSP. ORAL 30 ML.	1	1				6%		005923
6588756	BABE OLEO DE BANHO 500 ML.	1	0			NETT	ESG. FORN.		
A18259317	BACTRIM XAROPE INFANT. 100 ML.	1	1				6%		005923
5701099	BACTRIM FORTE 15 COMP	3	0					ESG. FORN.	
8682856	BEKUNIS 40 COMP.	2	2			NETT	6%		009551
A18626507	BEN-U-RON 40 MG/ML XAROPE 85 ML	10	10				6%		208835
6555318	BEXIDENT CLOROHXIDINA COLUTORIO 2	1	1			NETT	23%		107732
A19901231	BIALMINAL 100 MG 60 COMP.	1	1				6%	PSI.	202287
A48529263	BRONCHO-VAXOM INFANTIL 30 CARTEIR/	1	1				6%		107732
8254060	BRUFEN - 200 MG 20 COMP.	1	1			NETT	6%		009551
A15550587	BRUFEN - 400 MG 20 COMP.	1	1				6%		107732
A18254052	BRUFEN - 400 MG 60 COMP REV PEL	1	1				6%		107732
A15550389	BRUFEN - 600 MG 20 COMP	1	1				6%		107732
A52922383	CARDIPRIL 20 MG. 56 COMP.	1	1				6%		009551
A13418597	CARVEDILOL CORONAT 6,25 MG 60 COMF	1	1				6%		107732
2798585	CERAZETTE 3 X 28 COMP.	1	0					ESG. FORN.	
A55980487	CHAMPIX 1 MG 28 COMP.	1	1				6%		208835
4204582	CIALIS 20 MG 4 COMP.	1	0					RL	

A TRANSPORTAR:



Exemplo de nota de receção

FARMACIA OUTEIRO DO LINHO

TRAVESSA VASCO DA GAMA, 21

4440-762 VALONGO

NIF: 127744380

Telefone: 224228888

Dir. Téc. Drª Debora Marques Da
Costa Vinha

Entrega da Encomenda Nº: 96264

ORIGEM

G. Remessa nº: ag-f 10928990
de 01-08-2013 21:16

DESTINO

Local: FARMACIA OUTEIRO DO LINHO

Entregue em: 01-08-2013 21:16

Fornecedor: COOPROFAR

Código	Produto	Cat	Qt	Tot Rec	Pr Unit	IVA	Condições	Mg	PVP	Prat	Validade
3072089	Acfol, 5 mg x 50 comp	'E'	1	0+0	6	+	+	+		COM	11-2017
2150886	Advantan, 1 mg/g x 30 creme bisn	'E'	3	0+0	6	+	+	+		POM	02-2016
3506888	Aerius, 5 mg x 20 comp revest	'E'	1	0+0	6	+	+	+		COM	02-2014
9929919	Algina x 35 pomada	'T'	1	0+0	6	+	+	+		POM	04-2016
2584480	Alprazolam Mylan MG, 1 mg x 60 comp	'G'	2	0+0	6	+	+	+		GEN	07-2015
7376335	Aptamil Pepti 1 Leite Po 400 G		1	0+0	6	+	+	+			10-2014
7365569	Aptamil Pepti 2 Leite Po 450 G		0	0+0	6	+	+	+			10-2014 T 1
7358051	Aptamil Pepti Jun Leite Po 450 G		1	0+0	6	+	+	+			07-2014
2137180	Asacol, 500 mg x 10 sup	'U'	0	0+0	6	+	+	+		SUP	03-2016 T 2
9934604	Atarax, 2 mg/mL x 200 xar colher	'E'	2	0+0	6	+	+	+		XAR	09-2014
5069422	Atorvastatina Farnoz MG, 10 mg x 56 comp	'G'	3	0+0	6	+	+	+			12-2014
6191296	Bd Micro Fine+ Pl Ag Caneta 8mm Universal		2	0+0	6	+	+	+			01-2018
8395905	Beclotaide, 50 mcg x 200 sol press inal	'E'	1	0+0	6	+	+	+		NEB	10-2014
8168526	Ben-U-Ron, 500 mg x 10 sup	'E'	1	0+0	6	+	+	+		SUP	05-2014
8354951	Betaser, 16 mg x 60 comp	'E'	1	0+0	6	+	+	+		COM	09-2015
8204909	Betnovate Capilar, 0,1 % p/p x 100 sol capilar	'E'	1	0+0	6	+	+	+		SOL	02-2015
8184713	Betnovate, 0,1 % p/p x 30 creme bisn	'E'	1	0+0	6	+	+	+		POM	06-2016
8184812	Betnovate, 1 mg/g x 30 pomada	'E'	2	0+0	6	+	+	+		POM	04-2016
6555318	Bexident Gengivas Colut Chx 250 MI		1	0+0	23	+	+	+			-
9093856	Bialzepam, 3 mg x 60 cáps	'E'	1	0+0	6	+	+	+		COM	02-2018
2184992	Biloban, 40 mg x 60 comp revest	'E'	0	0+0	6	+	+	+		COM	04-2016 T 2
3601184	Brisomax Diskus, 100/50 mcg/dose x 60 pó inal	'E'	1	0+0	6	+	+	+			10-2014
8523209	Brufen Suspensão, 20 mg/mL x 200 susp oral	'E'	10	0+0	6	+	+	+		XAR	09-2014
5550587	Brufen, 400 mg x 20 comp revest	'E'	1	0+0	6	+	+	+		COM	07-2015
9901728	Buscopan, 10 mg x 20 comp revest	'T'	2	0+0	6	+	+	+		COM	10-2017
3268182	Catalip 267 Micronizado, 267 mg x 30 cáps	'E'	1	0+0	6	+	+	+		COM	10-2014
2798486	Cerazette, 75 mcg x 28 comp revest	'E'	2	0+0	6	+	+	+		PIL	08-2015
5055173	Cervarix susp inj IM seringa	'E'	1	0+0	6	+	+	+		FRI	08-2015
4204582	Cialis, 20 mg x 4 comp revest	'E'	0	0+0	6	+	+	+		COM	11-2015 T 2
5026315	Cipralax, 10 mg x 56 comp revest	'E'	0	0+0	6	+	+	+		COM	02-2016 T 1
4084588	Ciprofloxacin Mylan MG, 250 mg x 8 comp	'G'	1	0+0	6	+	+	+		GEN	06-2014
5078480	Ciproterona + Etinilestradiol Generis Comp Rev	'G'	1	0+0	6	+	+	+		PIL	12-2015
5347174	Clarissa MG, 2/0,03 mg x 63 comp revest	'G'	2	0+0	6	+	+	+			11-2015
2922698	Clavamox DT 400, 400/57 mg/5 mL x 70 pó	'E'	1	0+0	6	+	+	+		XAR	03-2014
9766105	Clavamox DT, 875/125 mg x 16 comp revest	'E'	2	0+0	6	+	+	+		COM	10-2014
9479501	Clonix, 300 mg x 10 cáps	'E'	2	0+0	6	+	+	+		COM	01-2015
5003009	Clonix, 300 mg x 20 cáps	'E'	6	0+0	6	+	+	+		COM	04-2018

Significado das iniciais

T - Transferido

E - Esgotado

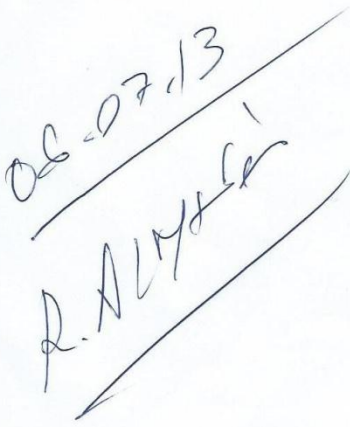
R - Retirado

Impresso em: 01-08-2013 22:10:02

Operador: SILVIA

Página 1

Exemplo de nota de devolução

		FARMACIA OUTEIRO DO LINHO	NIF: 127744380		
Associação Nacional das Farmácias		TRAVESSA VASCO DA GAMA, 21	Telefone: 224228888		
4440-762 VALONGO			Dir. Téc. Dr ^a Debora Marques Da Costa Vinha		
Cód. Farmacia: 000988222					
		Nota Devolução Nº: G005/ 65			
		Para: Alliance Healthcare SA - Armazém do Porto R Engenheiro Ferreira Dias, 772 4149-014 Porto			
Contribuinte Nº: 502693150					
Produto	Qtd.	Pr. Custo	Pr. Venda	IVA Motivo	Origem
5815584 Neurontin, 100 mg x 60 cáps	1			6% Fora de Prazo	
Quantidade Total:		1	Custo Total:		
		Início do Transporte em		05-07-2013 15:26:40	
Observações: FACTURA 98A558033 DE 09.08.2012.					
Carga: Morada da Farmácia					
Descarga: Morada do Fornecedor					
 					
Impressão: 05-07-2013 15:26:42 Operador: Dr. Jorge Página 1					
CED/ Processado por programa certificado nº 432/AT					

Modelo novo de receita eletrônica

Receita Médica Nº		Guia de tratamento para o utente	
 (representação em código de barras e caracteres)		Receita Médica Nº: (representação em código de barras e caracteres)	
Utente: (N.º do utente em código de barras e caracteres) Teléfono: R.C.: Entidade Responsável: N.º de Beneficiário: (representação em código de barras e caracteres)	(Nome profissional) Especialidade: Teléfono:	Local de Prescrição: Prescritor: Utente: Teléfono:	Código Acesso: Código Direito opção:
(N.º da cédula profissional, em código de barras e caracteres ou vinheta de prescritor)		(representação em código de barras e caracteres)	
R₁ DCI / nome, dosagem, forma farmacéutica, embalagem, posologia N.º Extensão Identificação Ótica		(informação a utilizar para dispensa de medicamentos na farmácia)	
1 2 3 4		1 2 3 4	
Processado por computador - software versão - empresa		Encargo para o utente de acordo com os medicamentos comercializados que cumprem a prescrição médica	
Validade: 30 dias Data: aaaa-mm-dd		1 (*) 2 (*) 3 (*) 4 (*)	
Quero exercer o direito de opção ☐ Sim ☐ Não (assinatura do Utente)		Para obter mais informações sobre o preço dos medicamentos - Consulte «Pesquisa Medicamentos», no sítio do INFARMED(www.infarmed.pt); - Contacte a Linha do Medicamento 800 222 444 (Dias úteis: 09.00-13.00 e 14.00-17.00) - Fale com o seu médico ou farmacêutico	
Processado por computador - software, versão - empresa		Data: aaaa-mm-dd	

Modelo antigo de receita eletrônica

Receita Médica Nº:		(local de prescrição)
(código de barras)		(código de barras)
 Ministério da Saúde		
Usuário:	(código de barras n.º utente)	
Telefone:	R.C.:	
Exatidão Responsável:		
Nº de Beneficiário:	(código de barras n.º benef.)	
Cédula Profissional Código de Barras do Prescritor	(nome profissional) Especialidade: Paciente:	
Designação do medicamento, dosagem, forma farmacéutica, duração da embalagem		
Nº Exemplo		Identificação Óptica
1		
2		
3		
4		
Assinatura do Médico Prescritor		
1 2 3 4 Autorizo o fornecimento ou a dispensa de um medicamento genérico Assinatura do Médico Prescritor		
1 2 3 4 Não autorizo o fornecimento ou a dispensa de um medicamento genérico Assinatura do Médico Prescritor		
Data: aa/aa/mm/ddd Validade: 30 dias  software, versão - o.p.p.p.p.p.p.p. Certificado n.º xxxxxxxx		

Receita Médica Nº.:		
Local de Prescrição:		
Prescritor:		
Telefone:		
Usuário:		
Nome:		
Exatidão Responsável:		
Nº de Beneficiário:		
Designação do medicamento, dosagem, forma farmacéutica, duração da embalagem	Nº	Exemplo
1		
2		
3		
4		
1 Existe outro medicamento com as mesmas características que lhe custaria menos X,XX € por embalagem 2 Existe outro medicamento com as mesmas características que lhe custaria menos X,XX € por embalagem 3 Existe outro medicamento com as mesmas características que lhe custaria menos X,XX € por embalagem 4 Existe outro medicamento com as mesmas características que lhe custaria menos X,XX € por embalagem		
Para mais informações sobre o preço dos medicamentos, poderá consultar a aplicação Pesquisa Medicamentos, no sítio do INFARMED (www.infarmed.pt), ligar para a linha de Medicamentos (800 222 644) ou falar com o seu médico ou farmacêutico. A poupança para o utente poderá diferir devido a desconto praticado na farmácia ou porque a medicamento, com preço anterior, se encontra em fase de esgotamento.		
Data: aa/aa/mm/ddd		
 software, versão - o.p.p.p.p.p.p.p. Certificado n.º xxxxxxxx		

Modelo novo de receita manual

Receita Médica N°



GOVERNO DE
PORTUGAL
Ministério da Saúde



*999999999999999999999999

Utente: N.º de Utente: Telefone: Entidade Responsável: N.º de Beneficiário:		RECEITA MANUAL Exceção legal : ☐ a) Falência informática ☐ b) Inadaptação do prescriptor ☐ c) Prescrição no domicílio ☐ d) Até 40 receitas/ano				
Vinheta do Prescritor	Especialidade : Telefone :	Vinheta do Local de Prescrição				
<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 5%; text-align: center;">R_m</td> <td style="width: 85%;">DCI/ Nome, dosagem, forma farmacéutica, embalagem</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">N.º</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">Extensão</td> </tr> </table>			R_m	DCI/ Nome, dosagem, forma farmacéutica, embalagem	N.º	Extensão
R_m	DCI/ Nome, dosagem, forma farmacéutica, embalagem	N.º	Extensão			
1 Posologia						
2 Posologia						
3 Posologia						
4 Posologia						
Validade: 30 dias Data: ____/____/____ (ano/mês/dia)		Assinatura do Prescritor ☐ Sim ☐ Não Pretendo exercer o direito de opção (assinatura do Utente)				

Insc. n.º 886 (Excluído do IVA, S.A.)

Exemplo de verbete

VERBETE DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE						
Farmácia: FARMACIA OUTEIRO DO LINHO				MÊS:		
Código da Farmácia: 26875				ANO: 2013		
				Carimbo da Farmácia		
Entidade: Administracao Regional de Saude do Norte, I.P.						
Plano Participação: 01 S.N.S.						
<u>Tipo</u>	<u>Nº Lote</u>	<u>Nº Receitas</u>	<u>Nº Etiquetas</u>	<u>PVP</u>	<u>Utente</u>	<u>Comp.</u>
10	43	30	50			
		<u>Nº Ordem</u>	<u>Nº Etiquetas</u>	<u>PVP</u>	<u>Utente</u>	<u>Comp.</u>
		1	1			
		2	3			
		3	3			
		4	1			
		5	2			
		6	2			
		7	1			
		8	1			
		9	1			
		10	2			
		11	2			
		12	3			
		13	4			
		14	4			
		15	1			
		16	1			
		17	1			
		18	1			
		19	1			
		20	1			
		21	1			
		22	2			
		23	2			
		24	1			
		25	1			
		26	3			
		27	1			
		28	1			
		29	1			
		30	1			

Exemplo de relação resumo de lotes

RELAÇÃO RESUMO DE LOTES						
Farmácia: FARMACIA OUTEIRO DO LINHO			MES: Junho			
Código da Farmácia: 26875			ANO: 2013			
Entidade: Administracao Regional de Saude do Norte, I.P.						
Plano Participação: DS S.N.S.-Diabetes						
Tipo	Nº Lote	Nº Receitas	Nº Etiquetas	PVP	Utente	Comp.
23	1					
23	2					
23	3					
23	4					
23	5					
Resumo IVA						
IVA 6%						
Totais:						

Pág.: 1 / 13

Exemplo de fatura mensal

Original
2ª ViaFACTURA: Série: E004 / Número: 16
Data: 30.06.13FARMACIA OUTEIRO DO LINHO
TRAVESSA VASCO DA GAMA, 21
VALONGO

Código da Farmácia: 26875

4440-762 VALONGO

número de
contribuinte : 127744380

ENTIDADE: Administracao Regional de Saude do Norte, I.P.

CONTRIB: 503135593

MORADA: Rua de Santa Catarina, 1288
4000-447 PORTO

	Quantidade de				
	<u>Lotes</u>	<u>Receitas</u>	<u>TOTAL PVP</u>	<u>TOTAL UTENTE</u>	<u>TOTAL COMP.</u>
Regime Geral					
Doentes Profissionais					
Lúpus, Hemofilia, Talassemia,					
Pensionistas (Decreto Lei Nº 118/92)					
Despachos/Portarias (Pensionistas)					
Trabalhadores Migrantes					
Despachos/Portarias (Regime Geral)					
Manipulados e Produtos Dietéticos					
Produto Controlo Diabetes					

TOTAIS

Resumo IVA	<u>TOTAL COMP.</u>	<u>V. de Incidência</u>	<u>Valor de iva</u>
IVA 6%			

são:

Total 3º Protocolo :

Carimbo da Farmácia

//_ Conferente

NOTIFICAÇÃO DE CESSÃO DE CRÉDITOS

Os créditos da Farmácia sobre o Serviço Nacional de Saúde relativos a participações a que a presente factura se refere, incluindo juros, foram cedidos à Finarfarma - Sociedade de Factoring, S.A., pelo seu valor nominal, nos termos permitidos pelo artigo 577 nº 1 do Código Civil.

Em decorrência, o pagamento das participações deverá ser feito directamente à Finarfarma - Sociedade de Factoring, S.A., pessoa colectiva nº 507 496 345 com sede na Rua Marechal Saldanha, nº. 1, 1249-069 Lisboa, a única entidade com legitimidade para dar quitação aos respectivos créditos.

r8w H-Processado por programa certificado nº 432/AT

Pág. 1 / 1

